

Piaçabuçu/AL, 16 de novembro de 2022.

**DJALMA GUTEMBERG SIQUEIRA BREDA**

Prefeito

Publicado por:  
Andresa Severo dos Santos  
Código Identificador: B7E7B34B

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 128/2022**

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº 12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 0527-0017/2022.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR (KIT ESCOLAR), para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: [comprasgeral@pilar.al.gov.br](mailto:comprasgeral@pilar.al.gov.br) ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar, 16 de NOVEMBRO de 2022.

**FABIANO RODRIGUES DE LIMA**

Portaria nº 338/2021

Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:  
Fabiano Rodrigues de Lima  
Código Identificador: 60C47DB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº 77/2022 INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO DE Nº 27/2022 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 1018-0013/2022**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE PILAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 12.200.150/0001-28, e de outro lado, YARA BARBOSA PINTO 10718121490, inscrita no CNPJ nº 29.693.161/0001-90

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de um painel artístico medindo 84m² na fachada do Shopping Cidade Jardins, localizado na Av. Otacílio Cavalcante, s/n, Chã de Pilar, conforme solicitação feita no memorando nº 513/2022, protocolado com Nº 1018-0013/2022, com fundamento no "CAPUT" do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, conforme documentos constantes no processo administrativo acima identificado e, em especial, o Parecer da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

**DOS VALORES, PRAZOS E PAGAMENTOS:** O valor global deste contrato é de R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais). A vigência do contrato será de 03 (três) meses.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** por inexigibilidade de licitação atendendo aos ditames do artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas oriundas da presente contratação serão custeadas pelos recursos da Secretaria Municipal de Infraestrutura: Unidade Orçamentária: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Funcional Programática: 15.122.0006.2013; Projeto/Atividade: 2013 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

**DOS SIGNATARIOS:** pela CONTRATANTE, o Sr. RENATO REZENDE ROCHA FILHO - CPF nº 037.492.714-61, e pela CONTRATADA, o Sra. Yara Barbosa Pinto - CPF nº 107.181.214-90.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador: 5220DF95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0527-0017/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 48.1/2022

Tipo: Menor Preço Global.

**Objeto:** Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo Furgão (castra móvel), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**Data de realização:** 29/11/2022 às 09:00h, horário de Brasília.

**Disponibilidade:** Endereço eletrônico([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)). Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.

**Informações:** [comissaopilar@gmail.com](mailto:comissaopilar@gmail.com). Devido ao feriado municipal do dia 30/11/2022, O pregão acima fica adiado para o dia 29 de novembro de 2022, às 09:00h.

Pilar/AL, 16 de novembro de 2022.

**CÁSSIO AQUINO**

Pregoeiro.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador: 4795AB91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para a Execução de Serviços de Urbanização da Avenida Rubens Canuto (BR 316) no Município de Pilar – AL.

O MUNICÍPIO DE PILAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob o CPF de nº 524.759.954-20, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **JC3 ENGENHARIA EIRELI – EPP**, sediada à Rua Costa Rego, nº 88C, Pilar/AL, inscrita no CNPJ sob nº 27.263.594/0001-80, neste ato representada por seu sócio proprietário, Jayme Couto Lima Neto, RG nº 2.068.054 SSP/AL, CPF nº 063.269.994-99, doravante designada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições do edital de Concorrência Pública nº 03/2020 e seus anexos e pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 nos procedimentos para licitação, acordam o presente contrato tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de Execução de Serviços de Urbanização da Avenida Rubens Canuto (BR 316) no Município de Pilar – AL, decorrente do Processo Licitatório, Concorrência Pública nº 03/2020, para fins de atendimento do interesse público.

**CLÁUSULA PRIMEIRA 1.1** - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **JC3 ENGENHARIA EIRELI – EPP**, sediada à Rua Costa Rego, nº 88C, Pilar/AL, inscrita no CNPJ sob nº 27.263.594/0001-80, neste ato representada por seu sócio proprietário, Jayme Couto Lima Neto, RG nº 2.068.054 SSP/AL, CPF nº 063.269.994-99, que originou no Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2022, rescindi-lo amigavelmente a partir de 04 de outubro de 2022, conforme proposta da Contratante e acatada pela Contratada, por ofício encaminhado ao Gabinete do Prefeito, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela CONTRATANTE e acatada pela CONTRATADA, onde consta as alegações factuais relativas à cautela adotada pela administração pública em interromper o andamento do objeto do contrato em razão da necessidade dos ajustes do projeto para melhor alcançar seus objetivos, no qual constatou-se uma